

BOH 34

Estado de Pernambuco PREFEITURA MUNICIPAL DO SURUBIM GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 04/2005

EMENTA : Dá-se o nome de rua e adota outras

providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Ficam denominadas com os seguintes nomes de Ruas e artérias desta cidade, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal:

¾1. GILMAR GOMES DA SILVA

★2. ADILSON DUARTE SARINHO (Simão)

3. JOSE ANTONIO DA SILVA

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, pelo que ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município do Surubim, em 17 de junho de 2005.

FLÁVIO EDNO NÓBREGA